



JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO

Em cumprimento ao que estabelece o artigo 11 do Decreto Municipal nº. 733, de 17 de outubro de 2016, justificamos que o pagamento do empenho 2761/2019, da empresa ADYEN DO BRASIL LTDA, fora da ordem cronológica, dar-se-á em virtude de que a mesma só continuará o serviço de impulsionamento das redes sociais, se o citado pagamento for realizado.

Santo Antônio da Patrulha, 02 de abril de 2019.

Viviani Silveira,

Assessoria da Comunicação Social.

Daiçom Meciel da Silva,

Prefeito Municipal.